



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 104/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2024, com recursos de superávit financeiro de recursos destinado de emendas parlamentares nº 202237250012 e nº 202340300005.

A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2024, para atender a secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP no valor de 510.000,00 (quinquinhos e dez mil) do superávit financeiro do exercício vigente conforme preceitua o Art. 43, § 1º, I, na seguinte dotação:

0209 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO - SEMOSP				
15.451.0011. P.A A/C		Emendas parlamentares especial nº 202237250012 e nº 202340300005		
3.3.90.39.00	2.706	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	F-A/C	R\$ 510.000,00
Total				R\$ 510.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro destinados emendas parlamentares nº 202237250012 e nº 202340300005 apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2023 (anexo 14 C) em anexo.

Fonte	C/C	Valor da Receita
Emendas parlamentares nº 202237250012	66720004-9	R\$ 260.000,00
Emendas parlamentares nº 202340300005	66720005-7	R\$ 250.000,00
Total		R\$ 510.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 09 de setembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
[LOGIN E SENHA](#)

Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 09/09/2024 às 11:32, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **509667** e o código verificador **7019AC60**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JUCILENE DE SOUZA PESSOA	***.221.302-**	13/09/2024 09:25

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXOS da lei	09/09/2024	509730

Referência: [Processo nº 57-116/2024](#).

Docto ID: 509667 v1